INDICAÇÃO Nº 01/2014

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente perante a presidência desta Casa de Leis

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 000077 / 2014 06/02/2014
João C. Leonardi Filho (Dango Leonardi)
Indicação
ANTONIOR 15:18:39

INDICAR

Que seja oficiado o Executivo Municipal para que este providencie a construção de uma pista de Bicicross entre as pistas de Velocross e Jipecross, já existentes neste Município conforme indicação no mapa em anexo.

Poder Legislativo Municipal, 06 de fevereiro de 2014

João Carlos Leonardi Filho
(Dango Leonardi)
Vereador/Presidente

JUSTIFICATIVA – O presente pedido se justifica no sentido de que este Vereador tem conhecimento de que existe no Município vários jovens que dedicam-se à pratica de Bicicross, porém, infelizmente não possuem uma pista para treinamento, a qual, diga-se de passagem é de simples confecção por este Órgão, pois, primeiramente necessita apenas maquinários para realizar a movimentação de terra, enviando-se, inclusive um croqui que poderá servir de apoio para a devida construção.

Com a construção estará dando-se o devido apoio a pratica de esportes pelos nossos jovens, revestindo-se esta simples obra com uma proposta social.

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica diz que;

> **Art. 162** - É dever do Município fomentar as atividades desportivas em todas suas manifestações, como direito de cada um, visando a integração municipal e a romoção social observado:
> I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações quanto a sua organização e funcionamento interno;
> II - a destinação de recursos para a atividade esportiva oriundos do orçamento público e de outras fontes captadas através da criação de instrumento e programas especiais com tal finalidade, priorizando o desporto educacional e amador;
> III - o incentivo a programas de capacitação de recursos humanos, ao desenvolvimento científico e à pesquisa aplicados à atividade esportiva;
> IV - a criação de medidas de apoio ao desporto inclusive programas específicos para a valorização do talento desportivo municipal;
> V - o estímulo à construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos, e destinação de área

para atividades desportivas nos projetos de urbanização pública, habitacionais e nas construções escolares da rede municipal.

§ 1° - Compete ao poder público municipal incentivar a participação da iniciativa privada, nos programas e projetos do setor desportivo, criando os instrumentos e mecanismos tendentes a efetivação de tal finalidade.

§ 2° - O poder público municipal estimulará e desenvolverá atividades recreativas, expressivas e motoras, como forma de promoção social.

Termos em que pede-se deferimento.

Poder Legislativo Municipal, 06 de fevereiro de 2014.

João Carlos Leonardi Filho
(Dango Leonardi)
Vereador/Presidente


ilizar Ferramentas Adicionar Ajuda
Pesquisar
er rotas Histórico
il
ontos turísticos
de que a camada de
em 3D esteja
rários
lo Google Earth
s principal
rcadores
em 3D
Image © 2014 DigitalGlobe
© 2013 Google
Guia de turismo
2005
Data das imagens: 8/27/2010 25°46'38.90"S 49°45'28.14"O elev 881 m





06/02/2014



06/02/2014



06/02/2014



06/02/2014





06/02/2014



06/02/2014



06/02/2014

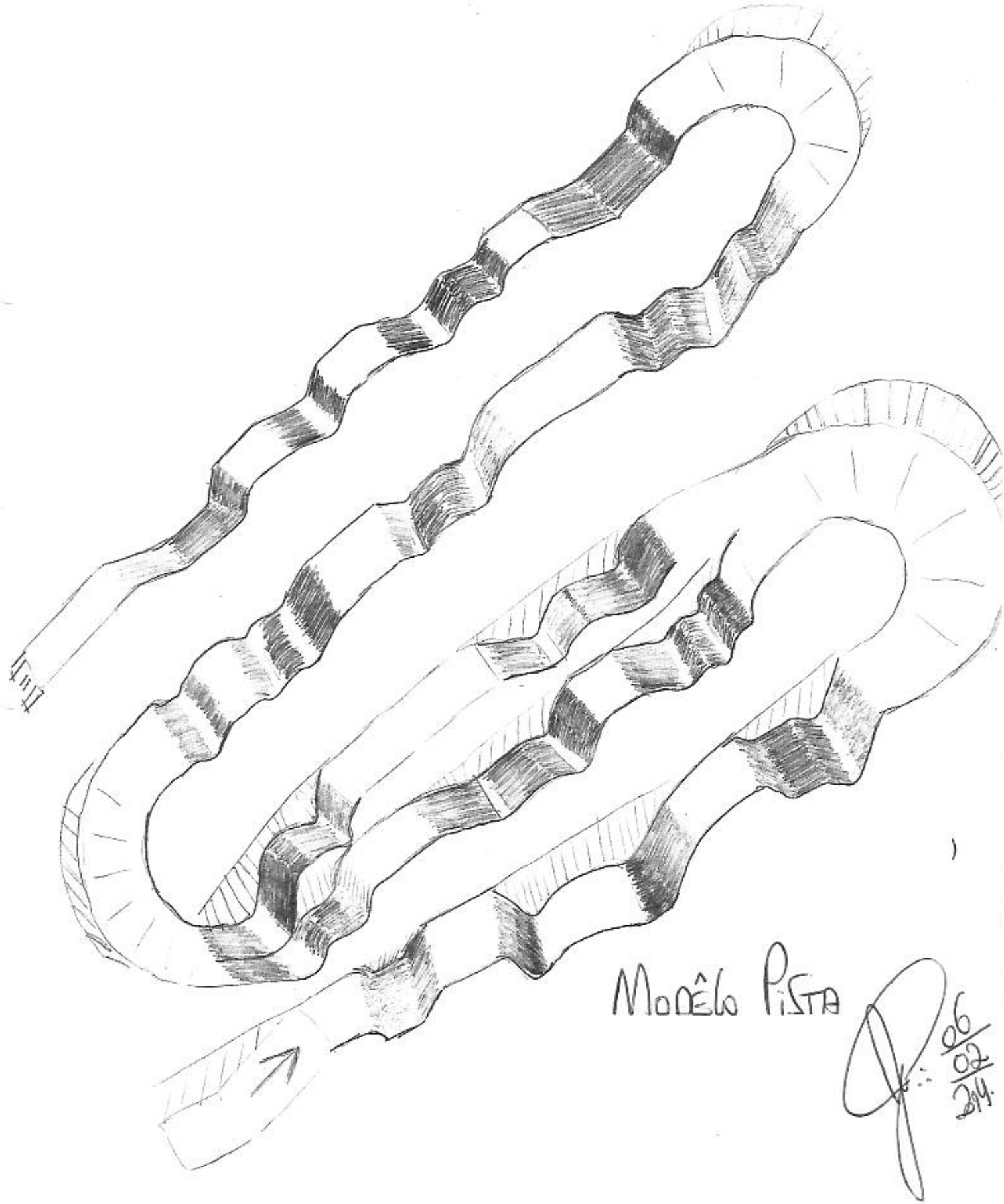
Modêlo Pista
06/02/24.